



## DECRETO Nº3.061/2018

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 91 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro e de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de outubro de 2018.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO  
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM 24 / 10 / 018

  
João Antônio Del Puppo  
Procurador Municipal  
OAB/ES 3.155